



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 771

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS - EPP**

CNPJ/MF 12.925.527/0001-06

OBJETO: Prorrogação contratual aos itens 01; 02; 03; 06; 08; e, 11 por mais 03 (três) meses.

VALORES MENSIS MANTIDOS: **item 01:** o valor mensal da contratação de R\$ 2.788,88 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.366,64 (oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); para o **item 02:** o valor mensal da contratação de R\$ 2.888,88 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.666,64 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); para o **item 03:** o valor mensal da contratação de R\$ 1.188,88 (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.566,64 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); para o **item 06:** o valor mensal da contratação de R\$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais); para o **item 08:** o valor mensal da contratação de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil, setenta reais); para o **item 11:** o valor mensal da contratação de R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor de R\$ 4.044,00 (quatro mil, quarenta e quatro reais). Sendo o valor total desta prorrogação a importância de **R\$ 39.877,92 (trinta e nove mil, oitocentos e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

PERÍODO PRORROGADO: 01/01/2025 a 31/03/2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **Itens 01, 02:** 02. Poder Executivo - 02.08. Secretaria Mun Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 02.08.01. Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 27.812.0018.2048.0000. Manutenção das Atividades Esportivas - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; **Itens 03, 06 e 11:** 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; e, **Itens 08:** 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Federal - SCFV.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos nºs 106 e 107, ambas da Lei Federal nº 14.133/21.

Município de Urupês, 18 de dezembro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: **MALITUR TURISMO LTDA - EPP**

CNPJ/MF nº 38.944.740/0001-59.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** de prazo por mais 12 (doze) meses e **REAJUSTE** do valor contratual em 6,331430%.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2025 a 31/12/2025

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: até R\$ 1.267.575,40 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.04. Departamento de Transporte Escolar - 12.364.0014.2024.0000. Manutenção do Transporte Escolar - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 18 de dezembro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **APP SERVIÇOS EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL LTDA - ME**

CNPJ/MF nº 53.748.579/0001-31

OBJETO: Prorrogação contratual aos itens 01; 02; 03; 04; e, 05 por mais 03 (três) meses.

VALORES MENSALMENTE MANTIDOS: para o **Item 01**, o valor mensal da contratação de R\$ 8.989,00 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 26.967,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais); para o **Item 02**, o valor mensal da contratação de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais); para o **Item 03**, o valor mensal da contratação de R\$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais); para o **Item 04**, o valor mensal da contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e, para o **Item 05**, o valor mensal da contratação de R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais). Sendo o valor total desta prorrogação a importância de R\$ 80.457,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

PERÍODO PRORROGADO: 01/01/2025 a 31/03/2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **Item 01:** 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Municipal de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2013.0000 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Federal PAEFI; **02.** Poder Executivo - 02.08. Secretaria Mun Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 02.08.01. Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 13.392.0015.2033.0000. Manutenção da Cultura - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica - Recurso Proprio; e, **02.** Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; **Item 02:** 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Municipal de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2013.0000 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Federal PAEFI; **Itens 03 e 05:** 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; e, **Item 04:** 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; e, **02.** Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Federal - PAIF.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos nºs 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Município de Urupês, 18 de dezembro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

.....

Despacho de Julgamento



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº 205/2024

Concorrência Eletrônica nº 04/2024

Interessado: Miranda Comércio e Serviços LTDA

Objeto: recurso contra decisão da inabilitação da Comissão de Contratação

Vistos.

Trata-se de recurso contra decisão que inabilitou licitante pela falta de documentos de habilitação técnica, social, trabalhista, fiscal e econômico-financeira.

Foram apresentadas contrarrazões.

O parecer jurídico orientou pelo não provimento do recurso.

Por sua vez, a Comissão de Contratação, acompanhando o parecer jurídico, manteve a decisão sobre a inabilitação.

É o relatório.

Recurso em termos, dele conheço.

No mérito, o recurso não deve ser provido. As razões recursais não foram suficientes para reverter a irregularidade apontada pela Comissão, na falta de documentos habilitatórios.

Cediço que o instrumento convocatório deve vincular os licitantes, sendo as regras imutáveis.

Não se vislumbra, *in casu*, excesso de formalismo, isso porque, a Recorrente, feriu regras editalícia, sem a qual é impossível declarar a adimplência das obrigações da licitante, sem ferir direito dos demais participantes do certame.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Aliás, o princípio da economicidade – como veiculado pela Recorrente - só deverá ser aplicado, se presente outros princípios no caso, como o da legalidade.

Nesse sentido, e acompanhando as posições da Assessoria Jurídica e da Comissão de Contratação **nego provimento** ao presente recurso hierárquico apresentado pela licitante Miranda Comércio e Serviços LTDA.

Dê-se prosseguimento ao processo licitatório, nos termos da lei.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se

Urupês, 18 de dezembro de 2024.


ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Prefeito

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**